

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 17 de Agosto de 2007



Série

Número 151

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
**Avisos**

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS  
**Aviso**

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**Aviso**

1 - Faz-se público que por meu despacho de 14 de Agosto de 2007, no uso da delegação de competências previstas no ponto 1.1 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, publicado no JORAM, n.º 86, II Série, de 4 de Maio, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de distribuição do Jornal Oficial onde se encontra publicado o presente aviso, Concurso Externo de Ingresso, para preenchimento de 21 vagas de Técnico Superior de 2.ª Classe, no quadro de vinculação de pessoal não docente das Áreas Escolares da RAM, constante do anexo I do Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho.

2 - De harmonia com o disposto no n.º 1 do art.º 3.º do Decreto-lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, aplicado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência.

3 - Lei aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro, Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2006/M, de 19 de Julho, artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho, Despacho n.º 424/89, de 5 de Setembro, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações preceituadas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com alterações introduzidas Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 - Prazo de validade - O concurso é válido para as vagas existentes e para as que vierem a ocorrer pelo prazo de um ano, a contar da data de distribuição/afixação da lista de classificação final dos candidatos.

5 - Condições de candidatura - Poderão candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

**5.1 - Requisitos gerais:**

5.1.1 - Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

5.1.2 - Ter 18 anos completos;

5.1.3 - Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

5.1.4 - Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.5 - Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.

5.1.6 - Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Requisito Especial: Indivíduos habilitados com uma das seguintes licenciaturas: Licenciatura em Línguas e Literatura Modernas Estudos Portugueses e Ingleses, Licenciatura em Línguas e Cultura Portuguesa - Língua Estrangeira, Licenciatura em Línguas e Literaturas Românticas Estudos Portugueses e Franceses, Licenciatura em Línguas e Literaturas Clássicas Variante Estudos Clássicos Portugueses, Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas Estudos Portugueses e Licenciatura em Ensino de Português e Inglês.

5.3 - Condição Preferencial - Considera-se condição preferencial, os candidatos serem detentores de um curso de Animação Sócio-Cultural de Bibliotecas Escolares com um mínimo de 220 horas.

6 - Conteúdo funcional - O técnico superior da área de animação sócio-cultural de bibliotecas escolares desenvolve, no quadro do projecto educativo de escola as funções inerentes à sua especialidade no âmbito do sistema educativo, competindo-lhe, designadamente:

a) Promover a animação da biblioteca, através de uma oferta cultural e da criação de novas formas de aprendizagem;

b) Criar estratégias e actividades de animação de leitura que estimulem o gosto pelo livro;

c) Divulgar o livro junto de potenciais leitores da comunidade;

d) Organizar a biblioteca como centro de informação;

e) Publicitar a biblioteca e as suas actividades através de intercâmbios com instituições locais.

**7 - O local de estágio, trabalho e vencimento:**

7.1 - Local de estágio será nos Estabelecimentos do 1.º ciclo do Ensino Básico com Pré-Escolar, das Áreas Escolares da Região Autónoma da Madeira, e o estágio será remunerado pelo escalão 1 relativo à categoria de estagiário, de acordo com o Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento de origem, nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública Regional.

7.2 - O local de trabalho será o referido no número anterior e terá o vencimento correspondente ao escalão 1 da categoria de Técnico de Superior de 2.ª Classe, no Novo Sistema Remuneratório (N.S.R.) da Função Pública, nos termos do supra citado Decreto-Lei n.º 404-A/98, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho.

8 - Os métodos de selecção a utilizar no concurso referido serão os seguintes:

8.1 - Avaliação Curricular (A.C.) - Consistirá em avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando de acordo com as exigências da função: a Habilitação Académica, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida; a Formação Profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com área funcional do lugar posto a concurso; e a Experiência Profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração.

8.2 - A Prova Oral de Conhecimentos Gerais (P.O.C.G.) - A prova terá a duração de 30 minutos e visa avaliar de modo global, conhecimentos na área do português e/ou matemática, de acordo com o nível de habilitação académica de base legalmente exigível para a categoria posta a concurso bem como conhecimentos atinentes aos direitos e deveres da Função Pública e respectiva deontologia profissional, de acordo com o programa estabelecido no anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10/10, da Secretária Regional do Plano e da Coordenação, publicado no JORAM, n.º 206, II Série, de 26/10/2000, e constará das seguintes partes:

- Parte sobre o domínio da língua portuguesa, designadamente, através da interpretação de textos e desenvolvimento de assuntos;

- Parte relativa aos direitos e deveres da Função Pública, respeitando todos ou alguns dos seguinte assuntos:

- Acesso à Função Pública;
- Formas de constituição, extinção e modificação da relação jurídica de emprego na Administração Pública;
- Regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública;
- Estrutura das carreiras da Função Pública;
- Regime do direito a férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes;
- Estatuto remuneratório do funcionalismo público;
- Instrumentos de mobilidade dos funcionários e agentes;
- Regime do exercício de funções públicas: incompatibilidades e acumulações legalmente permitidas.
  - Parte relativa à Deontologia profissional do funcionário público, a elaborar de entre os seguintes assuntos:
    - Deveres gerais de funcionários e agentes;
    - Responsabilidade disciplinar, designadamente, os seus pressupostos, limites e exclusão;
    - Tipologia das infracções e penas disciplinares;
    - Adeontologia do serviço público e a protecção dos direitos e interesses dos cidadãos.

8.3 - A documentação relativa ao programa de provas de conhecimentos poderá ser consultada e adquirida na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura, na Loja do Cidadão, sita à avenida Arriaga, Funchal, durante as horas de expediente.

8.4 - Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção indicados no ponto seguinte serão classificados de “0 a 20” valores.

8.5 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:

- Avaliação Curricular - 2
- Prova Oral de Conhecimentos Gerais - 4

8.6 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada da classificação obtida nos métodos de selecção referidos, nos termos de expressão abaixo indicada, constando da acta de reunião do júri o sistema de classificação final, bem como os respectivos critérios de avaliação, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

$$C.F. = (2 A.C. + 4 P.O.C.G.) \div 6$$

#### 9 - Regime de estágio:

9.1 - O estágio será efectuado de acordo com o disposto do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 Fevereiro e constante do regulamento aprovado pelo Despacho do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM, II Série, de 5 de Setembro de 1989, tendo a duração de 1 ano e carácter probatório.

9.2 - A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o candidato já possua ou não vínculo à função pública.

9.3 - A avaliação e classificação final do estágio competirão ao júri de estágio que é o mesmo do presente concurso e que serão efectuadas com base:

- a) No relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- b) Na classificação de serviço obtida durante aquele período;
- c) Na avaliação de cursos de formação que eventualmente venham a ser frequentados.

9.4 - A classificação final do estágio traduzir-se-á na escala de “0 a 20” valores, sendo não aprovados em estágio os candidatos com classificação inferior a catorze valores.

10 - Formalização de candidatura - De harmonia com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter por correio, com aviso de recepção ao Director Regional de Administração Educativa, o ‘modelo tipo’ que será adquirido neste serviço, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, ou no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura, na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga, Funchal, ou requerimento feito de papel A4, branco ou de cor pálida, solicitando a admissão ao concurso, devendo o mesmo ser acompanhado dos seguintes documentos:

10.1 - Certificado de Habilitações Literárias;

10.2 - Declaração comprovativa da experiência profissional na referida área, caso a possuam, passada por entidade competente;

10.3 - Curriculum Vitae detalhado, actualizado e datado onde constem os seguintes elementos os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados: habilitações literárias, profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc., com referência à sua duração em dias e horas), experiência profissional, bem como outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar e que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal.

11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação dos candidatos referida no modelo tipo de requerimento de admissão ao concurso, não os isenta de apresentarem os documentos solicitados nos pontos 9.1, 9.2, e 9.3 do presente aviso de abertura até ao fim do prazo de entrega de candidaturas.

12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei.

13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto nos números 2 e 3 do art.º 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 - Os candidatos ao presente concurso que se encontrem na situação prevista no n.º 2 deste concurso deverão declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo.

15 - A constituição do Júri será a seguinte:

Presidente:  
Manuel Nunes André, Director de Serviços de Formação e Inovação Pedagógica da Direcção Regional de Educação.

Vogais Efectivos:  
Juvelina Maria Vieira Pita, Técnico Superior de 2.ª Classe da Direcção Regional de Educação;  
Elizabeth Vieira Pereira Gonçalves, Chefe de Divisão de Recrutamento de Pessoal Não Docente da Direcção Regional de Administração Educativa.

Vogais Suplentes:  
Carlos Miguel Vasconcelos Ponte, Técnico Superior de 1.ª Classe da Direcção Regional de Administração Educativa;  
Ema Paula Olim Ábreu Figueira, Assessora da Direcção Regional de Administração Educativa.

15.1 - O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º Vogal Efectivo.

16 - A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legal estabelecido, na Direcção Regional de Administração Educativa, sita ao Edifício Oudinot, 4.º andar, 9061-901 Funchal, bem como

no Balcão da Secretaria Regional de Educação e Cultura, na Loja do Cidadão, sita à Avenida Arriaga, Funchal, e ainda na Internet, no site oficial da Direcção Regional de Administração Educativa ([www.madeira-edu.pt/drae](http://www.madeira-edu.pt/drae)).

17 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

Funchal, 16 de Agosto de 2007.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

#### INSTITUTO DO DESPORTO

##### Aviso

1 - Nos termos do artigo 28.º do Decreto - Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma da Madeira, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro, faz-se público que por Despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação e Cultura de 13/08/07, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis contado da data da publicação (distribuição), do presente aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira um concurso externo de ingresso para o preenchimento de dezasseis lugares vagos na carreira técnica superior, categoria de técnico superior de segunda classe, em regime de estágio, no quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação e Cultura, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2005/M, de 19 de Abril.

2 - Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho; Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 de Janeiro; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho; Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94, de 15 de Setembro; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 218/98 de 17 de Julho; Decreto-Lei 29/2001, de 3 de Fevereiro adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 - Quota de emprego para deficientes - 1 vaga nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M de 24 de Agosto.

4 - O prazo de validade - O concurso é válido pelo período de um ano contado, a partir da lista de classificação final. As vagas postas a concurso serão preenchidas, progressivamente, de acordo com as necessidades do serviço.

5 - Conteúdo Funcional - Conceber e desenvolver projectos, elaborar pareceres e estudos, e prestar apoio técnico no âmbito da gestão do desporto.

6 - Local de Trabalho - No Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, bloco A c/v, Funchal e infra-estruturas desportivas sob a tutela do Instituto.

7 - Remuneração e condições de trabalho - Aremuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei

n.º 420/91, de 29 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Condições de Candidatura - Poderão candidatar-se todos os indivíduos com vínculo ou não à função pública que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais até o termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas:

##### 8.1 - Requisitos gerais:

São requisitos gerais os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou por convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou serviço cívico quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensável ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

##### 8.2 - Requisitos Especiais:

São requisitos especiais os fixados na alínea d) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, considerando-se como habilitações adequadas a licenciatura em Educação Física e Desporto - Ramo de Gestão do Desporto.

##### 9 - Formalização e entrega das candidaturas:

Os requerimentos de admissão ao concurso e respectiva documentação deverão ser dirigidos ao Presidente do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, sito à Rua Dr. Pita, Edifício Magnólia, bloco A, c/v, Funchal, entregues pessoalmente ou remetidos por correio com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para o mesmo endereço e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- b) Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emiteu, naturalidade, residência, código postal e telefone);
- c) Declaração do candidato de como reúne os requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;
- d) Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais;
- e) Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou;
- f) Descrição da experiência profissional, com menção dos trabalhos desenvolvidos.

10 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão, os seguintes elementos:

- a) Certificado de habilitações exigidas;
- b) Curriculum Vitae, detalhado, de onde conste, nomeadamente as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções realizadas e respectivos documentos que comprovem os factos alegados.

11 - Não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento de funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra no próprio requerimento.

12 - A falta de apresentação dos documentos exigidos pelo presente aviso implica a exclusão dos candidatos nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 - Métodos de selecção: no presente concurso serão utilizadas provas de conhecimentos gerais, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

13.1 - Aprova de conhecimentos gerais, é de natureza teórica e terá a forma escrita, que versará sobre algumas das matérias descritas no Despacho n.º 269-A/2000, de 10 de Outubro, do Secretário Regional do Plano e Finanças, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II série, n.º 206, de 26 de Outubro de 2000.

13.1.1 - Aprova tem a duração de uma hora e trinta minutos.

13.1.2 - Este método de selecção tem carácter eliminatório.

13.1.3 - Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, indica-se a seguinte legislação necessária à preparação da prova de conhecimentos gerais:

- Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2005/M, de 19 de Abril;

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Setembro (Estatuto Disciplinar);

- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, Decreto Regulamentar Regional 2/90/M, de 2 de Março, Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21 de Abril, Decreto-Lei n.º 102/96, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho (Constituição, Modificação e Extinção da Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública);

- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio (Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários da Administração Pública);

- Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto (Duração e Horário de Trabalho na Administração Pública);

- Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho (Regime Geral de Estruturação de Carreiras na Administração Pública);

- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho (Estatuto Remuneratório do funcionalismo público);

- Código de Procedimento Administrativo;

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 47/97, publicado no Diário da República n.º 69, de 22 de Março (Carta ética - dez princípios éticos da Administração Pública).

13.2 - A Avaliação Curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato, na área de gestão do desporto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

13.2.1 - Na Avaliação Curricular são obrigatoriamente considerados os seguintes factores:

a) A Habilitação Académica de Base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A Formação Profissional, em que se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;

c) Experiência Profissional em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

13.3 - Entrevista Profissional de Selecção - visa avaliar, uma relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

14 - Na classificação final é adoptada a escala de zero a vinte valores, considerando-se não aprovados os candidatos que, nos métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a nove vírgula cinco valores.

15 - A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de selecção.

16 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso sendo as mesmas facultadas ao candidatos sempre que solicitadas.

17 - A relação dos candidatos admitidos será afixada no Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão dos candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei. A lista de classificação final é notificada aos candidatos, nos termos do artigo 40.º do referido diploma legal.

18 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

19 - Em caso de igualdade de classificação aplicar-se-á o previsto no n.º 2 e 3 do artigo 37.º do diploma supra referido.

20 - As falsas declarações serão punidas nos termos da Lei Penal.

21 - Regime de estágio:

É o constante do regulamento aprovado pelo Despacho n.º 424/89, do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, II série, n.º 147, de 5 de Setembro, o qual terá a duração de doze meses e carácter probatório.

21.1 - A frequência de estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinário ou contrato administrativo de provimento conforme, respectivamente o interessado já possua ou não vínculo à Administração Pública.

21.2 - Avaliação e classificação de estágio:

a) A avaliação e classificação final competem a um júri de estágio;

b) A avaliação e classificação final terão em atenção o relatório de estágio por cada estagiário, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, sempre que possível, os resultados da formação profissional;

c) A classificação final traduzir-se-á na escala de zero a vinte valores, não se considerando aprovados os que tiverem obtido classificação inferior a Bom (14 valores)

22 - Concluído o estágio se o estagiário obtiver classificação superior a Bom (14 valores), será provido a título definitivo na categoria de técnico superior de segunda classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal do Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira.

23 - O júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. Carlos Norberto Catanho José, Presidente do Conselho Directivo do IDRAM.

Vogais Efectivos:

Dr.ª Maria Teresa Camacho Brazão, Vogal do Conselho Directivo do IDRAM; que substituirá o Presidente na sua ausência ou impedimento;

Dr. Luís Roberto Ornelas Gomes, Director de Serviços de Gestão e Administração Desportiva do IDRAM.

Vogais Suplentes:

Dr.<sup>a</sup> Magda Maria Pereira Escórcio Brazão Santos, Chefe da Divisão de Estudos e Pareceres Jurídicos do IDRAM;

Dr. Sílvio de Jesus Nunez Costa, Director de Serviços de Apoio Técnico Desportivo do IDRAM.

24 - O júri do concurso funcionará também como júri do estágio, salvo se o coordenador do estágio não fizer parte deste júri, caso em que a sua constituição será alterada.

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 14 de Agosto de 2007.

O Vogal do IDRAM, Maria Teresa Camacho Brazão

#### Aviso

Por despacho do Excelentíssimo Senhor Secretário Regional de Educação, de 10 de Agosto de 2007 e de acordo com o artigo 23.º e seguintes da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, foram renovadas as comissões de serviço dos titulares dos cargos da direcção de serviços de Gestão e Administração Desportiva, Dr. Luís Roberto Ornelas Gomes, e da direcção de serviços de Apoio Técnico - Desportivo, Dr. Sílvio Jesus Nunez Costa, para exercerem funções no Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira - Secretaria Regional de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 28 de Agosto de 2007.

Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C..

Instituto do Desporto da Região Autónoma da Madeira, 14 de Agosto de 2007.

O VOGALDO IDRAM, Maria Teresa Camacho Brazão

#### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

#### Aviso

1 - Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 e n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 26 de Julho de 2007, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de uma vaga de técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Veterinária, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 31/2005/M, de 3 de Novembro, alterado pela Portaria n.º 23/2005.

2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de técnico superior principal, do grupo de pessoal técnico superior, constante do mapa ANEXO ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, fixada de acordo com os artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterados pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.

3 - Prazo de validade do concurso - O concurso é válido, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, caducando com o preenchimento da respectiva vaga.

4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste genericamente, na “realização de estudos de apoio à decisão no âmbito das respectivas especializações, nomeadamente na gestão de recursos humanos, financeiros, patrimoniais e das ciências biomédicas, biológicas, químicas e farmacêuticas”.

5 - São requisitos de admissão a concurso:

5.1 - Gerais - Os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 - Especiais - Possuam a categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de Bom.

6 - A relação dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, na Direcção Regional de Veterinária da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, no Funchal, nos termos do artigo 33.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a exclusão de candidatos comunicada nos termos do artigo 34.º do mesmo Decreto-Lei.

7 - O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

7.1 - Avaliação curricular - A avaliação curricular será considerada de acordo com o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo os respectivos critérios de apreciação, ponderação e classificação final, constantes de acta elaborada pelo Júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.

8 - A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela Direcção Regional de Veterinária, situada em Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses, n.º 23, 2.º andar, dirigido ao Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, à Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, situada na Avenida Arriaga, Edifício do Golden Gate, Funchal.

10 - Do requerimento deverão constar obrigatoriamente sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:

10.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;

10.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

10.3 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso.

10.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;

10.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;

10.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;

10.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;

10.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.

11 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:

11.1 - Certificado de habilitações literárias ou profissionais exigidas;

11.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se encontram vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;

11.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc); experiência profissional, explicitando nomeadamente as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

12 - É dispensada a apresentação do documento referido no ponto 11.1 do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.

13 - Os funcionários da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais do Governo Regional da Região Autónoma da Madeira, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 11.1 e 11.2 desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.

14 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

16 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr. João Carlos dos Santos de França Dória, Director Regional de Veterinária.

Vogais Efectivos:

1.º - Dr. José Manuel Correia Fernandes da Fonseca, Director de Serviços de Inspeção Veterinária, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;

2.º - Dr.ª Maria Celeste da Costa Bento, Chefe de Divisão de Fiscalização Veterinária.

Vogais Suplentes:

1.º - Doutor Victor Carlos Torres de Almeida, Assessor Principal;

2.º - Eng.º Pedro Manuel Fontes Teles de Sampaio, Assessor Principal.

17 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M de 12 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, aos 7 de Agosto de 2007.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 2,41 (IVA incluído)